CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
O BERÇO DO PARLAMENTO GAUCHO

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº 223 /2021

PROTOCOLADO SOB Nº 7111 /2021

EM 01/09/21

	ATA
ACEITO EM / /2021 APROVADO EM / / 2021 REJEITADO EM / / 2021 ARQUIVO	

REQUER URGÊNCIA

"Cria o Programa Escola de Idiomas na rede pública municipal de ensino, e dá outras providências".

Artigo 1º Institui a criação do Programa Escola de Idiomas na rede pública municipal de ensino do Município de Rio Grande.

Artigo 2º O programa Escola de Idiomas funcionará somente nos fins de semana, aproveitando as instalações da rede de ensino.

Parágrafo único. Para que o Programa seja operacionalizado se faz necessária à inscrição de, no mínimo, cinquenta alunos de cada bairro.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

VISTO

_____

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

PROJETO DE LEI DE VEREADOR Nº _____/2021

PROTOCOLADO SOB Nº_____/2021

EM ___/____/___

	ATA
ACEITO EM / /2021 APROVADO EM / / 2021 REJEITADO EM / / 2021 ARQUIVO	

Artigo 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa: Em plenário

Ver. José Antônio da Silva – Repolhinho
Líder da Bancada do PSDB

Rio Grande, 20 de agosto de 2021.

VISTO

Presidente